



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2017
Processo Administrativo Municipal nº 012/2017

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail pmareias@uol.com.br)

OBJETO: Aquisição de medicamentos para manutenção da Unidade Básica de Saúde de Areias com entrega parcelada conforme a necessidade da Unidade, conforme constantes no anexo II e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página www.areas.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017

Nome: _____

RG: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail pmareias@uol.com.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Areias, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.areas.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2017
Processo Administrativo Municipal nº 012/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/2017.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Areias, localizada na Praça Nove de Julho nº 202, Centro, Areias/SP, CEP 12820-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Areias – Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, CEP 12.820-000, e-mail: pmareias@uol.com.br, telefone: 12 31071200/ fax 12 31079105. Os esclarecimentos na página da Internet [HTTP://www.areias.sp.gov.br](http://www.areias.sp.gov.br).

A Prefeitura Municipal de Areias torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 005/2009.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I . Recibo de Retirada do Edital.
- II. Termo de Referência.
- III . Minuta de Contrato.
- IV . Modelo de Declaração de Habilitação.
- V . Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- VI . Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- VII. Formulário Padrão de Proposta

A despesa, estimada em R\$ 882.688,60 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.4 – Os fornecedores deverão informar claramente na proposta o número de Registro no Ministério da Saúde e apresentar o respectivo Certificado ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Prova de Isenção.



4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº. 009/2017

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 009/2017

5. PROPOSTA

5.1. A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5. . Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante.

5.3.2. Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais.**

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.5. A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6. Marca dos medicamentos cotados.

6.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b2) Certidão de Regularidade Estadual.

b3) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários. Tributos Imobiliários.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (**Anexo VI**).

6.2.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

B) Comprovante de Autorização de Funcionamento, conforme Portaria 3765/98 do Ministério da Saúde;

C) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 . Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.3.2 . Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.3.3 . Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.4 . Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.5 . Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.3.6 . O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

7.5. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de:**

ITEM	REDUÇÃO
ITEM 01	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 02	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 03	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 04	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 05	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 06	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 07	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 08	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 09	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 10	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 11	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 12	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 13	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 14	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 15	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 16	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 17	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 18	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 19	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 20	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 21	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 22	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 23	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 24	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 25	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 26	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 27	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 28	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 29	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 30	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 31	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 32	R\$ 0,01 (um centavo)



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ITEM 33	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 34	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 35	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 36	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 37	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 38	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 39	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 40	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 41	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 42	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 43	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 44	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 45	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 46	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 47	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 48	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 49	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 50	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 51	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 52	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 53	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 54	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 55	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 56	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 57	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 58	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 59	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 60	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 61	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 62	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 63	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 64	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 65	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 66	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 67	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 68	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 69	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 70	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 71	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 72	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 73	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 74	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 75	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 76	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 77	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 78	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 79	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 80	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 81	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 82	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 83	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 84	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 85	R\$ 0,01 (um centavo)



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ITEM 86	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 87	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 88	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 89	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 90	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 91	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 92	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 93	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 94	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 95	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 96	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 97	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 98	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 99	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 100	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 101	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 102	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 103	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 104	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 105	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 106	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 107	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 108	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 109	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 110	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 111	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 112	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 113	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 114	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 115	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 116	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 117	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 118	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 119	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 120	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 121	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 122	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 123	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 124	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 125	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 126	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 127	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 128	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 129	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 130	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 131	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 132	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 133	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 134	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 135	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 136	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 137	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 138	R\$ 0,01 (um centavo)



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ITEM 139	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 140	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 141	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 142	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 143	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 144	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 145	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 146	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 147	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 148	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 149	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 150	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 151	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 152	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 153	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 154	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 155	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 156	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 157	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 158	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 159	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 160	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 161	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 162	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 163	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 164	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 165	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 166	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 167	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 168	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 169	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 170	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 171	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 172	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 173	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 174	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 175	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 176	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 177	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 178	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 179	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 180	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 181	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 182	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 183	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 184	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 185	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 186	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 187	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 188	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 189	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 190	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 191	R\$ 0,01 (um centavo)



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ITEM 192	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 193	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 194	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 195	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 196	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 197	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 198	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 199	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 200	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 201	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 202	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 203	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 204	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 205	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 206	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 207	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 208	R\$ 0,01 (um centavo)

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 . Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2 . A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

7.10. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, sito Praça Nove e Julho, nº 202, Centro, Areias, CEP 12.820-000.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.1.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, sito a Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias, CEP 12.820-000, dirigidos a Prefeita Municipal.

9.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.2. DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

10. CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo II.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.3 . O contrato vigorará, a partir da assinatura, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

11. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1 – A Ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

11.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3107-9105 e/ou do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

11.1.2 – O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

11.1.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

11.2 – O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

11.3 – O prazo máximos de entrega do objeto é de **08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.**

11.3.1 A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

11.4 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, estimadas em R\$ 882.688,60 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.035 – Compensação de Especificidades Regionais

107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 - Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.040 – Programa Assistência Farmacêutica

121 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.045 – Programa de Controle de Glicemia

127 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.038 – Piso de Atenção Básica

115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.310 – Material de Consumo

116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.036 – Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade - PMAQ

110 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

10.301.0006.2.046 – Programa Qualis Mais

128 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.013 – Manutenção de Ações e Serviços de Saúde

96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0006.2.042 – Ações de Vigilância Epidemiológica

124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2.041 – Ações de Vigilância Sanitária

122 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e número do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

13.2. . Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

13.2.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14. SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

14.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 7 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

15.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

15.4. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Queluz.

Areias, 16 de março de 2017.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) n°009/2017

Processo Licitatório n°012/2017

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos para manutenção da Unidade Básica de Saúde de Areias, conforme constantes no anexo II e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

2. CARACTERÍSTICAS:

Itens	Qdade	Medicamentos	tipo	
01	6000	Amitriptilina 25 mg	Comp.	
02	1500	Aristab 15 mg	Comp.	
03	3000	Alprazolam 0,5 mg	Comp.	
04	3000	Acido Valproico 500 mg (Depakene)	Comp.	
05	50	Acido Valproico (Depakene)250 ml	frasco	
06	2000	Bromazepan 3 mg	Comp.	
07	2000	Bromazepan 6 mg	Comp.	
08	1000	Risperidona 1 mg	Comp.	
09	200	Carbamazepina 250 ml	frasco	
10	100	Cedilanide	ampola	
11	30000	Clonazepan 2 mg	Comp.	
12	1000	Cloridrato de Diltiazem 60 mg	frasco	
13	1000	Clomipramina 25 mg	Comp.	
14	300	Clonazepan 2,5 mg/ml	frasco	
15	500	Codeína 60 mg	Comp.	
16	1000	Citalopram 20 mg	Comp.	
17	1000	Cloxacilam 1 mg	Comp.	
18	720	Depakote 250 mg	Comp.	
19	30000	Diazepam 10 mg cps	Comp.	
20	1000	Escitalopram 10 mg	Comp.	
21	20000	Fluoxetina 20mg	Comp.	
22	600	Frisium 20 mg	Comp.	
23	100	Haldol 2 mg gts	frasco	
24	5000	Melleril 100 mg	Comp.	
25	3000	Neozine 25 mg	Comp.	
26	300	Orcarbamazepina 6 % susp	frasco	
27	2000	Oxcarbapazepina 300 mg	Comp.	
28	5000	Paroxetina 20mg	Comp.	
29	1500	Risperidona 2 mg	Comp.	
30	30000	Sertralina 50 mg	Comp.	
31	2000	Tramal cp.	Comp.	
32	200	Neuleptil 1%	frasco	
33	200	Haldol Decanoato 70,52 mg- injetável	ampola	
34	3000	Neozine 100 mg	comp	
35	2000	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	Comp.	
36	500	Neuleptil 4 %	frasco	
37	800	Neblok 5 mg	comp	
38	800	Presplus 10 / 2,5	comp	
39	500	Venlift OD 150 mg	comp	
40	500	Venlift 75 mg	Comp.	
41	24	Colirio Xalacón	frasco	
42	2000	Aminofilina	ampola	
43	100	Amiodarona	ampola	
44	300	Benzetacil 1.200.000	ampola	
45	200	Benzetacil 600.000	ampola	



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

46	1000	Bromoprida	ampola	
47	1000	Buscopan	ampola	
48	2000	Buscopan composto	frasco	
49	200	Cedilanide	ampola	
50	1500	Cimetidina	ampola	
51	1500	Complexo B	ampola	
52	5000	Dipirona	ampola	
53	1000	Decadron 2 mg	ampola	
54	1000	Decadron 4 mg	ampola	
55	500	Dexa-Citoneurim 5 000 UI	ampola	
56	500	Diazepan	ampola	
57	5000	Diclofenaco	ampola	
58	2000	Diprosan	ampola	
59	100	Dolantina	ampola	
60	200	Efortil	ampola	
61	100	Dormonid 15 mg	ampola	
62	500	Fernegan	ampola	
63	1000	Furosemida	ampola	
64	200	Gentamicina 4 mg	ampola	
65	100	Hidralazina 10 mg	ampola	
66	100	kanakion	ampola	
67	500	Keflin 1 g	ampola	
68	1000	Metoclopramida	ampola	
69	100	Pentoxifilina 400 mg	ampola	
70	500	Profenid Venoso	ampola	
71	300	Ranitidina	ampola	
72	200	Rocefin 1 g	ampola	
73	2000	Profenid Injetavel IM	ampola	
74	1000	Solucortef 100 mg	ampola	
75	1000	Solucortef 500 mg	ampola	
76	500	Tramal 100 mg	ampola	
77	200	Transamin EV	ampola	
78	1000	Vitamina c	ampola	
79	5000	Glicose 50%	ampola	
80	5000	Glicose 25%	ampola	
81	20000	AAS 100 mg	comp	
82	2000	AAS 500 mg	comp	
83	6000	Ablock 100 mg	Comp.	
84	600	Acebrofilina xpe. Adulto e Pediátrico	Frasco	
85	500	Adera D3 7.000	Comp.	
86	5000	Aldactone 100mg	Comp.	
87	2000	Aldactone 50 mg	Comp.	
88	5000	Alendronato de Sódio	Comp.	
89	500	Ambroxol 15 mg/5ml	Frasco	
90	100	Ambroxol gotas	Frasco	
91	300	Ambroxol xpe. Adulto e Pediatrico	Frasco	
92	2000	Aminofilina comprimidos	Comp.	
93	2000	Amiodarona 200 mg	Comp.	
94	2000	Amoxicilina 500 mg	Comp.	
95	2000	Ampicilina	Comp.	
96	500	Ampicilina susp	Frasco	
97	400	Ancoron 100 mg	Comp.	
98	10000	Anlodipino 5 mg	Comp.	
99	10000	Atenolol 25 mg	Comp.	
100	15000	Atenolol 50 mg	Comp.	
101	8000	Azitromicina 500 mg	Comp.	
102	1000	Azitromicina 600 mg susp.	Frasco	
103	200	Berotec	frasco	
104	20	Biomonte 4 mg caixas com 30	caixa	
105	100	Brometo ipratópio gts	frasco	
106	6000	Bromoprida cps	Comp.	



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

107	10000	Buscopan cp	Comp.	
108	1000	Buscopan gts	Frasco	
109	5000	Captopril 25 mg	Comp.	
110	1500	Carbocisteína xpe pediátrico	frasco	
111	1500	Carbocisteína xpe. Adulto	Frasco	
112	3000	Carvedilol 12,5	Comp.	
113	1000	Carvedilol 25 mg	Comp.	
114	100	Cerumin	frasco	
115	2000	Cetoconazol comp.	Comp.	
116	1000	Cetoconazol creme	tubo	
117	20000	Cimetidina cps	Comp.	
118	2000	Cinarizina 25 mg	Comp.	
119	10000	Cinarizina 75 mg	Comp.	
120	3000	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.	
121	200	Clenil para inalação	frasco	
122	200	Cloranfenicol colírio	Frasco	
123	03	Clusival composto	frasco	
124	5000	complexo B cps	Comp.	
125	800	Concor 2,5 mg	Comp.	
126	1500	Dexametasona xpe	frasco	
127	2000	Dexametasona 4 mg	Comp.	
128	2000	Dexametasona creme tópico	Tubo	
129	10000	Dexclufeniramina cps	Comp.	
130	1500	Dexclufeniramina xpe	frasco	
131	20000	Diclofenaco 50 mg	Comp.	
132	500	Diclofenaco gotas	frasco	
133	10000	Digoxina	Comp.	
134	1000	Dimeticona cps	Comp.	
135	800	Dimeticona gts	Frasco	
136	600	Diosmin	Comp.	
137	20000	Dipirona cps	Comp.	
138	1000	Dipirona gts	Frasco	
139	20	Dose D gts	Frasco	
140	20	Ecofilm colírio	Frasco	
141	10000	Enalapril 10 mg	Comp.	
142	10000	Enalapril 20 mg	Comp.	
143	500	Floratil adulto cx com 12 cápsula	caixa	
144	500	Floratil pediátrico com 04 envelope	caixa	
145	5000	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	
146	500	Indapem 1,5	Comp.	
147	800	Inellare tablet	Comp.	
148	100	Iodeto de potássico	Frasco	
149	1000	Issorsobida 20 mg	Comp.	
150	100	Issossorbida SL	Comp.	
151	3000	Kollagenase pomada	Tubo	
152	200	Labirin 24 mg	Comp.	
153	100	Leite Especial formula extensamente hidrolisada (Pregomin)	Latas	
154	2000	Levotiroxina 100 mcg	Comp.	
155	2000	Levotiroxina 25 mcg	Comp.	
156	2000	Levotiroxina 38 mcg	Comp.	
157	2000	Levotiroxina 50 mcg	Comp.	
158	2000	Levotiroxina 75 mcg	Comp.	
159	400	Levotiroxina 88 mcg	Comp.	
160	30000	Losartana 50 mg	Comp.	
161	3000	Metoclopramida cps	Comp.	
162	500	Metoclopramida gts	Frasco	
163	600	Moxilium 10 mg	Comp.	
164	1500	Neomicina pomada	Tubo	
165	200	Neovite/lutein	Comp.	



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

166	6000	Nifedipina 20 mg	Comp.	
167	5000	Nimesulida comp.	Comp.	
168	500	Nimesulida gotas	Frasco	
169	500	Nistatina creme vaginal	Tubo	
170	500	Nistatina suspensão	Frasco	
171	400	Noctiden 10 mg	Comp.	
172	2000	Noripurum cps	Comp.	
173	600	Noripurum fólico	Comp.	
174	200	Óleo mineral	Frasco	
175	200	Olmesartana medoxomila 20 mg	Comp.	
176	25000	Omeprazol 20 mg	Comp.	
177	200	Osteoban 150 mg	Comp.	
178	300	Otosporin	Frasco	
179	300	Otosynalar	Frasco	
180	400	Pantoprazol 40 mg	Comp.	
181	5000	Paracetamol 500 mg	Comp.	
182	10000	Paracetamol 750 mg	Comp.	
183	1000	Paracetamol gts	Frasco	
184	3000	Pentoxifilina 400 mg	Comp.	
185	06	Piemonte 5 mg caixas com 30 comprimido	Caixa	
186	2000	Polivitaminas cps	Comp.	
187	300	Polivitaminas gts	Frasco	
188	500	Pomada de assadura	Tubo	
189	500	Prednisona 5 mg	Comp.	
190	1000	Prolopa 100/25	Comp.	
191	150	Protetor Solar fator 60	Frasco	
192	1000	Rinosoro	Frasco	
193	10000	Sinvastatina 20 mg	Comp.	
194	200	Sinvastatina 40 mg	Comp.	
195	1000	Stabil 0,25 mg	Comp.	
196	400	Tecnomet 2,5 mg	Comp.	
197	200	Tecta 40 mg	Comp.	
198	6000	Torlos H	Comp.	
199	400	Torval 500 mg	Comp.	
200	24	Travatan colírio	Frasco	
201	04	Vacina Oral Inal BC 04 fases	Caixa	
202	600	Vertigam Zinco PC	Comp.	
203	1000	Vertizine D	Comp.	
204	5000	Vitamina C comp.	Com.	
205	500	Vitamina C gotas	Frasco	
206	50	Insulina Lantus 10 ml	frasco	
207	50	Insulina Lexpro 10 ml	frasco	
208	50	Insulina Novo Rapid 10 ml	frasco	



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2017

- . LEI Nº. 10.520/02.
- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- . DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2009.
- . PROCESSO LICITATÓRIO ____/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. ____/2017.
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho, nº. 202, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, portador da cédula de identidade RG 23.345.528 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 118.142.808-47, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Comendador Sampaio, nº. 222 - Centro, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, nº. _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 009/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 005/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos para manutenção da Unidade Básica de Saúde de Areias, conforme constantes no anexo II e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

2. CARACTERÍSTICAS:

Itens	Qdade	Medicamentos	tipo	
01	6000	Amitriptilina 25 mg	Comp.	
02	1500	Aristab 15 mg	Comp.	
03	3000	Alprazolam 0,5 mg	Comp.	
04	3000	Acido Valproico 500 mg (Depakene)	Comp.	
05	50	Acido Valproico (Depakene)250 ml	frasco	
06	2000	Bromazepan 3 mg	Comp.	
07	2000	Bromazepan 6 mg	Comp.	
08	1000	Risperidona 1 mg	Comp.	
09	200	Carbamazepina 250 ml	frasco	
10	100	Cedilanide	ampola	
11	30000	Clonazepan 2 mg	Comp.	
12	1000	Cloridrato de Diltiazem 60 mg	frasco	
13	1000	Clomipramina 25 mg	Comp.	
14	300	Clonazepan 2,5 mg/ml	frasco	
15	500	Codeína 60 mg	Comp.	
16	1000	Citalopram 20 mg	Comp.	
17	1000	Cloxacilam 1 mg	Comp.	
18	720	Depakote 250 mg	Comp.	
19	30000	Diazepam 10 mg cps	Comp.	
20	1000	Escitalopram 10 mg	Comp.	
21	20000	Fluoxetina 20mg	Comp.	
22	600	Frisium 20 mg	Comp.	
23	100	Haldol 2 mg gts	frasco	
24	5000	Melleril 100 mg	Comp.	
25	3000	Neozine 25 mg	Comp.	
26	300	Oxcarbamazepina 6 % susp	frasco	
27	2000	Oxcarbamazepina 300 mg	Comp.	



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

28	5000	Paroxetina 20mg	Comp.	
29	1500	Risperidona 2 mg	Comp.	
30	30000	Sertralina 50 mg	Comp.	
31	2000	Tramal cp.	Comp.	
32	200	Neuleptil 1%	frasco	
33	200	Haldol Decanoato 70,52 mg- injetável	ampola	
34	3000	Neozine 100 mg	comp	
35	2000	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	Comp.	
36	500	Neuleptil 4 %	frasco	
37	800	Neblok 5 mg	comp	
38	800	Presplus 10 / 2,5	comp	
39	500	Venlift OD 150 mg	comp	
40	500	Venlift 75 mg	Comp.	
41	24	Colirio Xalacón	frasco	
42	2000	Aminofilina	ampola	
43	100	Amiodarona	ampola	
44	300	Benzetacil 1.200.000	ampola	
45	200	Benzetacil 600.000	ampola	
46	1000	Bromoprida	ampola	
47	1000	Buscopan	ampola	
48	2000	Buscopan composto	frasco	
49	200	Cedilanide	ampola	
50	1500	Cimetidina	ampola	
51	1500	Complexo B	ampola	
52	5000	Dipirona	ampola	
53	1000	Decadron 2 mg	ampola	
54	1000	Decadron 4 mg	ampola	
55	500	Dexa-Citoneurim 5 000 UI	ampola	
56	500	Diazepan	ampola	
57	5000	Diclofenaco	ampola	
58	2000	Diprosan	ampola	
59	100	Dolantina	ampola	
60	200	Efortil	ampola	
61	100	Dormonid 15 mg	ampola	
62	500	Fernegan	ampola	
63	1000	Furosemida	ampola	
64	200	Gentamicina 4 mg	ampola	
65	100	Hidralazina 10 mg	ampola	
66	100	kanakion	ampola	
67	500	Keflin 1 g	ampola	
68	1000	Metoclopramida	ampola	
69	100	Pentoxifilina 400 mg	ampola	
70	500	Profenid Venoso	ampola	
71	300	Ranitidina	ampola	
72	200	Rocefin 1 g	ampola	
73	2000	Profenid Injetavel IM	ampola	
74	1000	Solucortef 100 mg	ampola	
75	1000	Solucortef 500 mg	ampola	
76	500	Tramal 100 mg	ampola	
77	200	Transamin EV	ampola	
78	1000	Vitamina c	ampola	
79	5000	Glicose 50%	ampola	
80	5000	Glicose 25%	ampola	
81	20000	AAS 100 mg	comp	
82	2000	AAS 500 mg	comp	
83	6000	Ablock 100 mg	Comp.	
84	600	Acebrofilina xpe. Adulto e Pediátrico	Frasco	
85	500	Adera D3 7.000	Comp.	
86	5000	Aldactone 100mg	Comp.	
87	2000	Aldactone 50 mg	Comp.	
88	5000	Alendronato de Sódio	Comp.	



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

89	500	Ambroxol 15 mg/5ml	Frasco	
90	100	Ambroxol gotas	Frasco	
91	300	Ambroxol xpe. Adulto e Pediatrico	Frasco	
92	2000	Aminofilina comprimidos	Comp.	
93	2000	Amiodarona 200 mg	Comp.	
94	2000	Amoxicilina 500 mg	Comp.	
95	2000	Ampicilina	Comp.	
96	500	Ampicilina susp	Frasco	
97	400	Ancoron 100 mg	Comp.	
98	10000	Anlodipino 5 mg	Comp.	
99	10000	Atenolol 25 mg	Comp.	
100	15000	Atenolol 50 mg	Comp.	
101	8000	Azitromicina 500 mg	Comp.	
102	1000	Azitromicina 600 mg susp.	Frasco	
103	200	Berotec	frasco	
104	20	Biomonte 4 mg caixas com 30	caixa	
105	100	Brometo ipratópio gts	frasco	
106	6000	Bromoprida cps	Comp.	
107	10000	Buscopan cp	Comp.	
108	1000	Buscopan gts	Frasco	
109	5000	Captopril 25 mg	Comp.	
110	1500	Carboesteína xpe pediátrico	frasco	
111	1500	Carboesteína xpe. Adulto	Frasco	
112	3000	Carvedilol 12,5	Comp.	
113	1000	Carvedilol 25 mg	Comp.	
114	100	Cerumin	frasco	
115	2000	Cetoconazol comp.	Comp.	
116	1000	Cetoconazol creme	tubo	
117	20000	Cimetidina cps	Comp.	
118	2000	Cinarizina 25 mg	Comp.	
119	10000	Cinarizina 75 mg	Comp.	
120	3000	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.	
121	200	Clenil para inalação	frasco	
122	200	Cloranfenicol colírio	Frasco	
123	03	Clusival composto	frasco	
124	5000	complexo B cps	Comp.	
125	800	Concor 2,5 mg	Comp.	
126	1500	Dexametasona xpe	frasco	
127	2000	Dexametasona 4 mg	Comp.	
128	2000	Dexametasona creme tópico	Tubo	
129	10000	Dexclufeniramina cps	Comp.	
130	1500	Dexclufeniramina xpe	frasco	
131	20000	Diclofenaco 50 mg	Comp.	
132	500	Diclofenaco gotas	frasco	
133	10000	Digoxina	Comp.	
134	1000	Dimeticona cps	Comp.	
135	800	Dimeticona gts	Frasco	
136	600	Diosmin	Comp.	
137	20000	Dipirona cps	Comp.	
138	1000	Dipirona gts	Frasco	
139	20	Dose D gts	Frasco	
140	20	Ecofilm colírio	Frasco	
141	10000	Enalapril 10 mg	Comp.	
142	10000	Enalapril 20 mg	Comp.	
143	500	Floratil adulto cx com 12 cápsula	caixa	
144	500	Floratil pediátrico com 04 envelope	caixa	
145	5000	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	
146	500	Indapem 1,5	Comp.	
147	800	Inellare tablet	Comp.	
148	100	Iodeto de potássico	Frasco	



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

149	1000	Issorsobida 20 mg	Comp.	
150	100	Issossorbida SL	Comp.	
151	3000	Kollagenase pomada	Tubo	
152	200	Labirin 24 mg	Comp.	
153	100	Leite Especial formula extensamente hidrolisada (Pregomin)	Latas	
154	2000	Levotiroxina 100 mcg	Comp.	
155	2000	Levotiroxina 25 mcg	Comp.	
156	2000	Levotiroxina 38 mcg	Comp.	
157	2000	Levotiroxina 50 mcg	Comp.	
158	2000	Levotiroxina 75 mcg	Comp.	
159	400	Levotiroxina 88 mcg	Comp.	
160	30000	Losartana 50 mg	Comp.	
161	3000	Metoclopramida cps	Comp.	
162	500	Metoclopramida gts	Frasco	
163	600	Moxilium 10 mg	Comp.	
164	1500	Neomicina pomada	Tubo	
165	200	Neovite/lutein	Comp.	
166	6000	Nifedipina 20 mg	Comp.	
167	5000	Nimesulida comp.	Comp.	
168	500	Nimesulida gotas	Frasco	
169	500	Nistatina creme vaginal	Tubo	
170	500	Nistatina suspensão	Frasco	
171	400	Noctiden 10 mg	Comp.	
172	2000	Noripurum cps	Comp.	
173	600	Noripurum fólico	Comp.	
174	200	Óleo mineral	Frasco	
175	200	Olmesartana medoxomila 20 mg	Comp.	
176	25000	Omeprazol 20 mg	Comp.	
177	200	Osteoban 150 mg	Comp.	
178	300	Otosporin	Frasco	
179	300	Otosynalar	Frasco	
180	400	Pantoprazol 40 mg	Comp.	
181	5000	Paracetamol 500 mg	Comp.	
182	10000	Paracetamol 750 mg	Comp.	
183	1000	Paracetamol gts	Frasco	
184	3000	Pentoxifilina 400 mg	Comp.	
185	06	Piemonte 5 mg caixas com 30 comprimido	Caixa	
186	2000	Polivitaminas cps	Comp.	
187	300	Polivitaminas gts	Frasco	
188	500	Pomada de assadura	Tubo	
189	500	Prednisona 5 mg	Comp.	
190	1000	Prolopa 100/25	Comp.	
191	150	Protetor Solar fator 60	Frasco	
192	1000	Rinosoro	Frasco	
193	10000	Sinvastatina 20 mg	Comp.	
194	200	Sinvastatina 40 mg	Comp.	
195	1000	Stabil 0,25 mg	Comp.	
196	400	Tecnomet 2,5 mg	Comp.	
197	200	Tecta 40 mg	Comp.	
198	6000	Torlos H	Comp.	
199	400	Torval 500 mg	Comp.	
200	24	Travatan colírio	Frasco	
201	04	Vacina Oral Inal BC 04 fases	Caixa	
202	600	Vertigam Zinco PC	Comp.	
203	1000	Vertizine D	Comp.	
204	5000	Vitamina C comp.	Com.	
205	500	Vitamina C gotas	Frasco	
206	50	Insulina Lantus 10 ml	frasco	
207	50	Insulina Lexpro 10 ml	frasco	



208	50	Insulina Novo Rapid 10 ml	frasco	
-----	----	---------------------------	--------	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1 – A ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3107-9105 e/ou por meio do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2 - O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

2.1.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2 – O fornecedor que convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá as sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

2.3 – O prazo máximo de entrega do objeto é de 08 (oito) dias contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.

2.3.1 – A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

2.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a licitação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência contrato inicia-se com sua assinatura vigendo por 12 (doze) meses ou até o término dos medicamentos licitados.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – As notas fiscais poderão ser emitidas e o pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 30 dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.

4.2. . Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

4.2.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. Onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.035 – Compensação de Especificidades Regionais

107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 - Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.040 – Programa Assistência Farmacêutica

121 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.045 – Programa de Controle de Glicemia

127 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.038 – Piso de Atenção Básica

115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.310 – Material de Consumo

116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.036 – Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade - PMAQ

110 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.046 – Programa Qualis Mais

128 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.013 – Manutenção de Ações e Serviços de Saúde

96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0006.2.042 – Ações de Vigilância Epidemiológica

124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2.041 – Ações de Vigilância Sanitária

122 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 009/17 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Queluz.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Areias, em _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/17, realizado pela Prefeitura Municipal De Areias, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/17, realizado pela Prefeitura Municipal de Areias.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/17, da Prefeitura Municipal de Areias, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ANEXO VII – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº009/2017

Processo Licitatório nº012/2017

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos para manutenção da Unidade Básica de Saúde de Areias, conforme constantes no anexo II e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

2. CARACTERÍSTICAS:

Itens	Qdade	Medicamentos	tipo	Valor Unitário	Valor Total
01	6000	Amitriptilina 25 mg	Comp.		
02	1500	Aristab 15 mg	Comp.		
03	3000	Alprazolam 0,5 mg	Comp.		
04	3000	Acido Valproico 500 mg (Depakene)	Comp.		
05	50	Acido Valproico (Depakene)250 ml	frasco		
06	2000	Bromazepan 3 mg	Comp.		
07	2000	Bromazepan 6 mg	Comp.		
08	1000	Risperidona 1 mg	Comp.		
09	200	Carbamazepina 250 ml	frasco		
10	100	Cedilanide	ampola		
11	30000	Clonazepan 2 mg	Comp.		
12	1000	Cloridrato de Diltiazem 60 mg	frasco		
13	1000	Clomipramina 25 mg	Comp.		
14	300	Clonazepan 2,5 mg/ml	frasco		
15	500	Codeína 60 mg	Comp.		
16	1000	Citalopram 20 mg	Comp.		
17	1000	Cloxacolam 1 mg	Comp.		
18	720	Depakote 250 mg	Comp.		
19	30000	Diazepam 10 mg cps	Comp.		
20	1000	Escitalopram 10 mg	Comp.		
21	20000	Fluoxetina 20mg	Comp.		
22	600	Frisium 20 mg	Comp.		
23	100	Haldol 2 mg gts	frasco		
24	5000	Melleril 100 mg	Comp.		
25	3000	Neozine 25 mg	Comp.		
26	300	Orcarbamazepina 6 % susp	frasco		
27	2000	Oxcarbapazepina 300 mg	Comp.		
28	5000	Paroxetina 20mg	Comp.		
29	1500	Risperidona 2 mg	Comp.		
30	30000	Sertralina 50 mg	Comp.		
31	2000	Tramal cp.	Comp.		
32	200	Neuleptil 1%	frasco		
33	200	Haldol Decanoato 70,52 mg- injetável	ampola		
34	3000	Neozine 100 mg	comp		
35	2000	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	Comp.		
36	500	Neuleptil 4 %	frasco		
37	800	Neblok 5 mg	comp		
38	800	Presplus 10 / 2,5	comp		
39	500	Venlift OD 150 mg	comp		
40	500	Venlift 75 mg	Comp.		
41	24	Colirio Xalacón	frasco		
42	2000	Aminofilina	ampola		
43	100	Amiodarona	ampola		
44	300	Benzetacil 1.200.000	ampola		
45	200	Benzetacil 600.000	ampola		
46	1000	Bromoprida	ampola		
47	1000	Buscopan	ampola		
48	2000	Buscopan composto	frasco		



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

49	200	Cedilanide	ampola		
50	1500	Cimetidina	ampola		
51	1500	Complexo B	ampola		
52	5000	Dipirona	ampola		
53	1000	Decadron 2 mg	ampola		
54	1000	Decadron 4 mg	ampola		
55	500	Dexa-Citoneurim 5 000 UI	ampola		
56	500	Diazepan	ampola		
57	5000	Diclofenaco	ampola		
58	2000	Diprosan	ampola		
59	100	Dolantina	ampola		
60	200	Efortil	ampola		
61	100	Dormonid 15 mg	ampola		
62	500	Fernegan	ampola		
63	1000	Furosemida	ampola		
64	200	Gentamicina 4 mg	ampola		
65	100	Hidralazina 10 mg	ampola		
66	100	kanakion	ampola		
67	500	Keflin 1 g	ampola		
68	1000	Metoclopramida	ampola		
69	100	Pentoxifilina 400 mg	ampola		
70	500	Profenid Venoso	ampola		
71	300	Ranitidina	ampola		
72	200	Rocefin 1 g	ampola		
73	2000	Profenid Injetavel IM	ampola		
74	1000	Solucortef 100 mg	ampola		
75	1000	Solucortef 500 mg	ampola		
76	500	Tramal 100 mg	ampola		
77	200	Transamin EV	ampola		
78	1000	Vitamina c	ampola		
79	5000	Glicose 50%	ampola		
80	5000	Glicose 25%	ampola		
81	20000	AAS 100 mg	comp		
82	2000	AAS 500 mg	comp		
83	6000	Ablock 100 mg	Comp.		
84	600	Acebrofilina xpe. Adulto e Pediátrico	Frasco		
85	500	Adera D3 7.000	Comp.		
86	5000	Aldactone 100mg	Comp.		
87	2000	Aldactone 50 mg	Comp.		
88	5000	Alendronato de Sódio	Comp.		
89	500	Ambroxol 15 mg/5ml	Frasco		
90	100	Ambroxol gotas	Frasco		
91	300	Ambroxol xpe. Adulto e Pediatrico	Frasco		
92	2000	Aminofilina comprimidos	Comp.		
93	2000	Amiodarona 200 mg	Comp.		
94	2000	Amoxicilina 500 mg	Comp.		
95	2000	Ampicilina	Comp.		
96	500	Ampicilina susp	Frasco		
97	400	Ancoron 100 mg	Comp.		
98	10000	Anlodipino 5 mg	Comp.		
99	10000	Atenolol 25 mg	Comp.		
100	15000	Atenolol 50 mg	Comp.		
101	8000	Azitromicina 500 mg	Comp.		
102	1000	Azitromicina 600 mg susp.	Frasco		
103	200	Berotec	frasco		
104	20	Biomonte 4 mg caixas com 30	caixa		
105	100	Brometo ipratópio gts	frasco		
106	6000	Bromoprida cps	Comp.		
107	10000	Buscopan cp	Comp.		
108	1000	Buscopan gts	Frasco		
109	5000	Captopril 25 mg	Comp.		



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

110	1500	Carbocesteína xpe pediátrico	frasco		
111	1500	Carbocisteína xpe. Adulto	Frasco		
112	3000	Carvedilol 12,5	Comp.		
113	1000	Carvedilol 25 mg	Comp.		
114	100	Cerumin	frasco		
115	2000	Cetoconazol comp.	Comp.		
116	1000	Cetoconazol creme	tubo		
117	20000	Cimetidina cps	Comp.		
118	2000	Cinarizina 25 mg	Comp.		
119	10000	Cinarizina 75 mg	Comp.		
120	3000	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.		
121	200	Clenil para inalação	frasco		
122	200	Cloranfenicol colírio	Frasco		
123	03	Clusival composto	frasco		
124	5000	complexo B cps	Comp.		
125	800	Concor 2,5 mg	Comp.		
126	1500	Dexametasona xpe	frasco		
127	2000	Dexametasona 4 mg	Comp.		
128	2000	Dexametasona creme tópico	Tubo		
129	10000	Dexclofeniramina cps	Comp.		
130	1500	Dexclofeniramina xpe	frasco		
131	20000	Diclofenaco 50 mg	Comp.		
132	500	Diclofenaco gotas	frasco		
133	10000	Digoxina	Comp.		
134	1000	Dimeticona cps	Comp.		
135	800	Dimeticona gts	Frasco		
136	600	Diosmin	Comp.		
137	20000	Dipirona cps	Comp.		
138	1000	Dipirona gts	Frasco		
139	20	Dose D gts	Frasco		
140	20	Ecofilm colírio	Frasco		
141	10000	Enalapril 10 mg	Comp.		
142	10000	Enalapril 20 mg	Comp.		
143	500	Floratil adulto cx com 12 cápsula	caixa		
144	500	Floratil pediátrico com 04 envelope	caixa		
145	5000	Ibuprofeno 600 mg	Comp.		
146	500	Indapem 1,5	Comp.		
147	800	Inellare tablet	Comp.		
148	100	Iodeto de potássico	Frasco		
149	1000	Issorsobida 20 mg	Comp.		
150	100	Issossorbida SL	Comp.		
151	3000	Kollagenase pomada	Tubo		
152	200	Labirin 24 mg	Comp.		
153	100	Leite Especial formula extensamente hidrolisada (Pregomin)	Latas		
154	2000	Levotiroxina 100 mcg	Comp.		
155	2000	Levotiroxina 25 mcg	Comp.		
156	2000	Levotiroxina 38 mcg	Comp.		
157	2000	Levotiroxina 50 mcg	Comp.		
158	2000	Levotiroxina 75 mcg	Comp.		
159	400	Levotiroxina 88 mcg	Comp.		
160	30000	Losartana 50 mg	Comp.		
161	3000	Metoclopramida cps	Comp.		
162	500	Metoclopramida gts	Frasco		
163	600	Moxilium 10 mg	Comp.		
164	1500	Neomicina pomada	Tubo		
165	200	Neovite/lutein	Comp.		
166	6000	Nifedipina 20 mg	Comp.		
167	5000	Nimesulida comp.	Comp.		
168	500	Nimesulida gotas	Frasco		



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

169	500	Nistatina creme vaginal	Tubo		
170	500	Nistatina suspensão	Frasco		
171	400	Noctiden 10 mg	Comp.		
172	2000	Noripurum cps	Comp.		
173	600	Noripurum fólico	Comp.		
174	200	Óleo mineral	Frasco		
175	200	Olmesartana medoxomila 20 mg	Comp.		
176	25000	Omeprazol 20 mg	Comp.		
177	200	Osteoban 150 mg	Comp.		
178	300	Otosporin	Frasco		
179	300	Otosynalar	Frasco		
180	400	Pantoprazol 40 mg	Comp.		
181	5000	Paracetamol 500 mg	Comp.		
182	10000	Paracetamol 750 mg	Comp.		
183	1000	Paracetamol gts	Frasco		
184	3000	Pentoxifilina 400 mg	Comp.		
185	06	Piemonte 5 mg caixas com 30 comprimido	Caixa		
186	2000	Polivitaminas cps	Comp.		
187	300	Polivitaminas gts	Frasco		
188	500	Pomada de assadura	Tubo		
189	500	Prednisona 5 mg	Comp.		
190	1000	Prolopa 100/25	Comp.		
191	150	Protetor Solar fator 60	Frasco		
192	1000	Rinosoro	Frasco		
193	10000	Sinvastatina 20 mg	Comp.		
194	200	Sinvastatina 40 mg	Comp.		
195	1000	Stabil 0,25 mg	Comp.		
196	400	Tecnomet 2,5 mg	Comp.		
197	200	Tecta 40 mg	Comp.		
198	6000	Torlos H	Comp.		
199	400	Torval 500 mg	Comp.		
200	24	Travatan colírio	Frasco		
201	04	Vacina Oral Inal BC 04 fases	Caixa		
202	600	Vertigam Zinco PC	Comp.		
203	1000	Vertizine D	Comp.		
204	5000	Vitamina C comp.	Com.		
205	500	Vitamina C gotas	Frasco		
206	50	Insulina Lantus 10 ml	frasco		
207	50	Insulina Lexpro 10 ml	frasco		
208	50	Insulina Novo Rapid 10 ml	frasco		